



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Institui a data de 20 de dezembro como "Dia da Solidariedade Humana" no município de Fundão/ES.

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Solidariedade Humana" no âmbito do município de Fundão – Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de dezembro, com o objetivo de incentivar e promover a solidariedade, a empatia e ações voluntárias em prol do bem-estar da comunidade.

Art. 2º No Dia da Solidariedade Humana, o município poderá realizar ações e eventos que promovam a solidariedade, tais como campanhas de doação de alimentos, roupas, brinquedos, materiais escolares, entre outros, bem como atividades de voluntariado, visitas a instituições de caridade, palestras, seminários e outras atividades que promovam a cultura da solidariedade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da solidariedade, visando a realização de atividades e ações para celebrar o Dia da Solidariedade Humana.

Art. 4º O Dia da Solidariedade Humana será incluído no artigo 1º, item XI, alínea "g" da Lei Municipal nº 477/2007 (Calendário Oficial de Festas Municipais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de março de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A solidariedade é um valor fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e harmoniosa. É um princípio que deve ser promovido e incentivado em todas as esferas da sociedade, inclusive no âmbito municipal.

A criação de um "Dia da Solidariedade Humana" no município de Fundão/ES, tem como objetivo fomentar a cultura da solidariedade, estimulando a empatia, a cooperação e ações voluntárias em prol do bem-estar da comunidade.

Através de ações de solidariedade, como doações de alimentos, roupas, brinquedos, materiais escolares e outras formas de ajuda aos mais necessitados, é possível promover a inclusão social, a assistência aos vulneráveis e a promoção do bem comum. Além disso, o voluntariado é uma forma importante de engajamento cívico, contribuindo para o fortalecimento da participação cidadã e da consciência coletiva.

A instituição do "Dia da Solidariedade" busca ainda estimular a parceria entre o poder público, as entidades da sociedade civil, as organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da solidariedade, possibilitando a realização de atividades conjuntas em prol de causas sociais relevantes.

Portanto, considerando a importância da solidariedade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, a instituição do "Dia da Solidariedade" é uma medida relevante e necessária, que contribuirá para a promoção do bem-estar da comunidade e o fortalecimento dos valores de solidariedade e cidadania.

Importante ressaltar que este projeto de lei também tem por objetivo fomentar o já existente "Dia Internacional da Solidariedade Humana" estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2005.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.